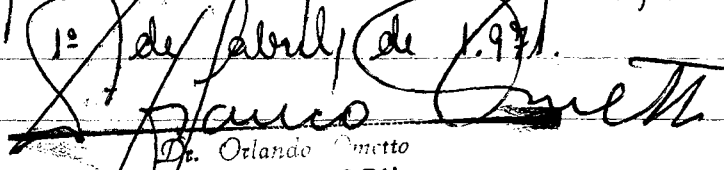
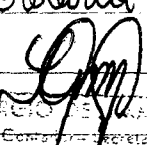


por na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em
1º de Abril de 1971.

Dr. Orlando Omotto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SÉRGIO DE CARVALHOS
Secretário Geral
Registrado CRC - n.º 42996

LEX Nº 224

"Dispõe sobre alienação de terreno."

O Doutor Orlando Omotto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 30 de Abril de 1971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal autorizado a alinear ao Fundo Estadual de Construções Escolares - FEE, do Governo do Estado de São Paulo, ou a quem de direito, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com a área de 12.672,00 - (doze mil, seiscentos e setenta e dois) metros-quadrados, situado na cidade de Pradópolis, com as seguintes medidas e confrontações:

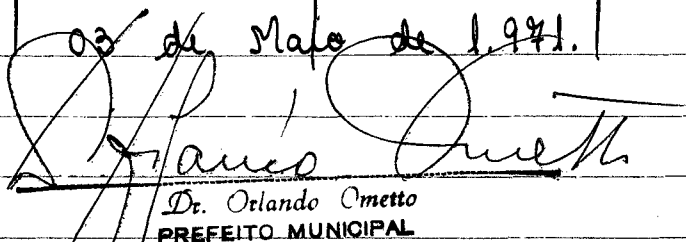
Dividido pela frente com a Rua Santo Antonio onde mede 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros, de um lado com o prolongamento da Rua "B" onde mede 88,00 (oitenta e oito) metros; de outro la-

do com o prolongamento da Rua Presidente-Vargas onde mede 88,00 (oitenta e oito) metros e pelos fundos com o prolongamento da Rua Igará Giovannetti onde mede 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros".

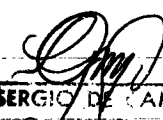
Art. 2º = A alienação do imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á exclusivamente para construção do prédio do Ginásio Estadual de Pradópolis.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em
03 de Maio de 1971.


Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretária na mesma data


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 48996

LEY Nº 225

"Autoriza o Executivo Municipal a receber terreno em doação"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 30 de Abril de 1971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da Agro-Pecuária - Monte Sereno S. A., um terreno situado no Municí-